

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de consultoria técnica para consolidação e aprimoramento metodológico do Subprograma de Territórios Coletivos do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais do Pará -PEPSA/PA

APRESENTAÇÃO

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global de conservação ambiental dedicada à preservação em grande escala das terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios mais difíceis do mundo, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntos. Trabalhando em 72 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, a TNC promove iniciativas nos principais biomas, com o objetivo de compatibilizar o desenvolvimento econômico e social dessas regiões com a conservação dos ecossistemas naturais.

A TNC tem apoiado tecnicamente a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS/PA) na estruturação do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA/PA, incluindo a formulação de seus subprogramas temáticos. Entre eles, destaca-se o Subprograma de Territórios Coletivos, voltado a povos indígenas, comunidades quilombolas, populações extrativistas e outras comunidades tradicionais. O PEPSA-PA encontra-se em fase de estruturação do Subprograma de Territórios Coletivos que contemple especificidades de terras indígenas - TI, territórios quilombola - TQ, Reservas Extrativistas - RESEX e outras áreas de uso coletivo, com protagonismo de povos indígenas, quilombolas, extrativistas e comunidades tradicionais e respeito a seus modos de vida, governança e direitos territoriais.

A metodologia para o desenvolvimento do Subprograma de Territórios Coletivos do PEPSA/PA será orientada por uma abordagem combinada de análise comparada e construção iterativa (a partir de lições aprendidas do piloto de PSA), articulando referências nacionais e internacionais de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) com o processo contínuo de validação da governança dessa temática instituída na Câmara Técnica Permanente de PSA através [Resolução nº 2 de 16 de julho de 2026 do COGES-Clima](#). Essa abordagem prioriza modelos que integrem governança comunitária, abordagem territorial, justiça socioambiental, participação social e inclusão de povos e comunidades tradicionais, garantindo a aderência às especificidades dos territórios coletivos amazônicos, seus modos de vida, sistemas produtivos e protocolos próprios de governança.

O presente Termo de Referência tem como finalidade contratar consultoria especializada para apoiar a consolidação, o refinamento e a proposta de implementação do Subprograma de Territórios Coletivos do PEPSA/PA. O escopo contempla o desenvolvimento de produtos técnicos estruturantes, como bases metodológicas, instrumentos operacionais e subsídios normativos, contribuindo para a qualificação do processo decisório e a integração com iniciativas em curso para estruturação do Programa.

Os produtos e análises desenvolvidos no âmbito desta consultoria serão progressivamente discutidos, ajustados e validados junto à SEMAS e demais atores envolvidos, de modo a subsidiar a construção de um arcabouço técnico e institucional robusto. Esse processo apoiará as etapas subsequentes de regulamentação, consulta às partes interessadas, incluindo o planejamento da realização de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI), e implementação futura do Subprograma, com foco em sua efetividade, inclusão social e viabilidade operacional em escala.

I. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TRABALHO

A atuação da consultoria especializada terá caráter técnico, combinando o desenvolvimento de conteúdos estruturantes do Subprograma de Territórios Coletivos do PEPSA/PA.

A consultoria será responsável por desenvolver, revisar e consolidar as bases conceituais, metodológicas e operacionais do Subprograma, incluindo definição de racional, escopo, critérios de elegibilidade, arranjos de governança, proposta de monitoramento, reporte e verificação (MRV), arquitetura de implementação e instrumentos associados.

A consultoria atuará a partir dos insumos, estudos, benchmarks, diagnósticos, minutas, propostas metodológicas e aprendizados já produzidos pela SEMAS, TNC, CT-PSA e iniciativas correlatas, incluindo o PSA Terra do Meio e outros processos em curso, cabendo à contratada analisar, revisar, complementar, consolidar e transformar tais insumos em produtos técnicos e operacionais para subsidiar a estruturação do Subprograma.

II. OBJETIVO GERAL

Desenvolver, revisar e consolidar os elementos técnicos e metodológicos do Subprograma de Territórios Coletivos do PEPSA/PA.

III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A.1 - Referências e *benchmark* técnico

Identificar, analisar e sistematizar referências nacionais e internacionais de PSA aplicáveis a Territórios Coletivos.

- Revisar, complementar e atualizar benchmark técnico já existente, incorporando novas experiências relevantes e lições aprendidas aplicáveis ao contexto paraense.

- Produzir síntese crítica orientadora para o desenvolvimento e aprimoramento do Subprograma no contexto do Pará.
- Atualizar e complementar essas referências ao longo da execução, incorporando aprendizados emergentes (ex. piloto de PSA da Terra do Meio e demais processos em curso).

A.2 - Diagnóstico técnico-territorial e elegibilidade

Sistematizar, analisar e complementar informações secundárias já disponíveis sobre os Territórios Coletivos do Pará, identificando lacunas e recomendações para futuros aprofundamentos.

- Sistematizar informações sobre governança, contexto fundiário, dinâmicas socioambientais e potencial de serviços ecossistêmicos.
- Avaliar e refinar, de forma iterativa, a adequação das categorias de elegibilidade previstas na PNPSA (Lei 14.119/2021 e decreto 13.018/2026) ao contexto paraense.
- Produzir subsídios técnicos para apoiar a definição de público e recorte territorial do Subprograma.

A.3 - Desenvolvimento metodológico do Subprograma

Desenvolver e aprimorar os elementos metodológicos do Subprograma de PSA para Territórios Coletivos.

- Propor e revisar modalidades de serviços ambientais e ecossistêmicos prioritários.
- Definir e ajustar critérios de elegibilidade para territórios e provedores.
- Revisar e aprimorar propostas metodológicas previamente desenvolvidas pela SEMAS, TNC e demais instâncias do programa.
- Estruturar lógica de pagamentos, incentivos e condicionalidades.
- Desenvolver diretrizes e evolução da metodologia de MRV, incluindo aspectos operacionais.

- Avaliar e apoiar a integração com mecanismos de financiamento (carbono, REDD+, fundos públicos e privados).

A.4 - Consolidação técnica e instrumentos normativos

Consolidar e evoluir os instrumentos técnicos e normativos do Subprograma.

- Elaborar e atualizar versões do modelo do Subprograma em formato técnico e pré-normativo.
- Apoiar a estruturação de instrumentos operacionais (fluxos, arranjos institucionais e mecanismos de implementação).
- Produzir documentos técnicos que subsidiem regulamentação e institucionalização.

A.5 - Apoio à validação técnica e comunicação

Apoiar a validação técnica e institucional do Subprograma.

- Elaborar apresentações executivas e materiais técnicos para discussão com a SEMAS e demais atores, inclusive na CT-PSA.
- Apoiar tecnicamente processos de validação institucional e participativa junto aos atores (CT-PSA, COGES-Clima e demais instâncias de governança).
- Produzir insumos técnicos para etapas futuras (incluindo CLPI e implementação).

IV.PRODUTOS ESPERADOS

Produto A1 – *Benchmark* técnico e síntese estratégica

- Revisão, atualização e complementação do benchmark previamente desenvolvido pela TNC, incorporando experiências adicionais e recomendações para o contexto paraense.
- Sistematização de boas práticas, instrumentos, mecanismos financeiros, arranjos de governança, salvaguardas e estratégias de implementação.

- Elaboração de síntese estratégica contendo recomendações aplicáveis ao contexto do Pará a partir das experiências do *benchmark*.
- Atualização da análise ao longo da execução do serviço, incorporando lições aprendidas de iniciativas correlatas.

Produto A2 – Diagnóstico técnico-territorial e diretrizes de elegibilidade

- Sistematização e análise das informações disponíveis sobre os Territórios Coletivos do Pará nos aspectos fundiários, socioambientais, produtivos e de governança, com identificação de lacunas de informação e recomendações para aprofundamentos futuros.
- Avaliação da adequação das categorias de elegibilidade previstas na Lei nº 14.119/2021 e no Decreto nº 13.018/2026 ao contexto estadual.
- Subsídios técnicos para refinamento de critérios de elegibilidade territorial e de provedores de serviços ambientais.

Produto A3 – Proposta metodológica do Subprograma

Elaboração de conjunto de notas técnicas contendo:

- Modalidades de serviços ambientais e ecossistêmicos prioritários;
- Critérios de elegibilidade de territórios e provedores;
- Estrutura de pagamentos, incentivos e condicionalidades;
- Diretrizes para mensuração, reporte e verificação (MRV);
- Integração com mecanismos de financiamento climático e de conservação;
- Recomendações para operacionalização do Subprograma.

Obs: Os documentos deverão ser atualizados conforme contribuições da CT-PSA e demais instâncias de governança.

Produto A4 – Arquitetura operacional e institucional

- Proposta de fluxos operacionais do Subprograma.

- Definição de papéis e responsabilidades institucionais.
- Proposta de arranjos de implementação e governança.
- Recomendações para integração com iniciativas e instrumentos existentes.

Produto A5 – Consolidação técnica e pré-normativa do Subprograma

- Consolidação dos elementos metodológicos, operacionais e institucionais do Subprograma.
- Produção de documento técnico estruturado em formato pré-normativo.
- Atualização periódica do documento conforme evolução das discussões técnicas e institucionais.

V. REQUISITOS E PERFIL DA CONSULTORIA

A consultoria (Pessoa Física ou Jurídica) deverá possuir experiência profissional comprovada e competências técnicas compatíveis com a complexidade da estruturação, consolidação e operacionalização de programas e políticas públicas de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), com foco em Territórios Coletivos.

A pessoa ou equipe consultora deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Formação Acadêmica

- Desejável equipe multiprofissional com formação superior em áreas como Políticas Públicas, Economia Ambiental, Economia, Ciências Sociais, Antropologia, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Direito, Desenvolvimento Rural, Governança Socioambiental, Engenharia Florestal, Planejamento Territorial e/ou áreas afins;
- Desejável pós-graduação, mestrado e/ou doutorado em temas relacionados à sustentabilidade, governança territorial, políticas públicas, Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), REDD+, financiamento climático, povos indígenas

e comunidades tradicionais, direitos humanos, mudanças climáticas, florestas ou desenvolvimento sustentável.

2. Experiência Profissional Essencial

- Experiência comprovada em desenho, implementação, gestão, monitoramento ou avaliação de políticas públicas ambientais e climáticas, especialmente em temas relacionados a PSA, serviços ambientais, REDD+, conservação florestal, financiamento climático, bioeconomia ou instrumentos econômicos para conservação;
- Experiência em consultorias estratégicas, apoio a governos, organizações internacionais, instituições multilaterais, fundações, *think tanks* ou organizações da sociedade civil atuando em escala estadual, nacional ou internacional;
- Experiência na formulação, revisão ou regulamentação de marcos legais, instrumentos normativos, arranjos institucionais ou modelos de governança relacionados à gestão ambiental e territorial;

3. Conhecimento Técnico Específico

- Conhecimento aprofundado sobre PSA no Brasil, incluindo a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (Lei nº 14.119/2021 e Decreto nº 13.018/2026), regulamentações estaduais e mecanismos de implementação;
- Conhecimento sobre instrumentos de financiamento ambiental e climático, incluindo mercados de carbono, REDD+, fundos socioambientais, *blended finance* e mecanismos de repartição de benefícios;
- Capacidade de conduzir *benchmark* e análises comparativas de experiências nacionais e internacionais de PSA, avaliando governança, instrumentos financeiros, metodologias de monitoramento e salvaguardas;

- Domínio de conceitos e práticas relacionados a serviços ambientais e ecossistêmicos; métricas, indicadores e valoração; priorização territorial e análise multicritério; governança comunitária em territórios coletivos; repartição de benefícios; MRV; critérios de elegibilidade e condicionalidades; salvaguardas socioambientais; consulta e participação social, incluindo processos de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI);
- Conhecimento das dinâmicas territoriais, socioculturais e de governança de Terras Indígenas, Territórios Quilombolas, Reservas Extrativistas e demais territórios coletivos, com capacidade de incorporar esses aspectos na formulação de instrumentos de política pública;
- Será considerado diferencial experiência prévia com povos indígenas, quilombolas, extrativistas e demais povos e comunidades tradicionais, bem como conhecimento do contexto institucional do Estado do Pará, incluindo iniciativas de PSA, REDD+, salvaguardas socioambientais e CLPI.

5. Competências Analíticas, Estratégicas e de Governança

- Experiência em coordenação, acompanhamento e gestão de processos complexos envolvendo múltiplos atores;
- Capacidade de apoiar processos de governança, mediação técnica, construção de consensos e assessoramento à tomada de decisão;
- Capacidade de produzir análises críticas, sínteses estratégicas, pareceres e recomendações aplicadas a contextos complexos;
- Habilidade para traduzir evidências técnicas em propostas metodológicas, operacionais, regulatórias e institucionais;
- Capacidade de organizar e sistematizar informações, contribuições, encaminhamentos e deliberações oriundas de instâncias de governança, incorporando-as em processos iterativos de validação.

6. Competências em Comunicação e Produção de Entregáveis

- Capacidade de produzir relatórios, notas técnicas, pareceres, memórias de reunião, apresentações executivas e demais documentos de alta qualidade técnica;
- Habilidade para comunicar conteúdos complexos a diferentes públicos e sistematizar discussões oriundas de processos participativos e colegiados;
- Excelente comunicação escrita e verbal.

7. Disponibilidade e Conduta Profissional

- Disponibilidade para atuação continuada ao longo da vigência do contrato, estimada em 12 meses, incluindo participação em reuniões técnicas, oficinas e atividades presenciais, híbridas e/ou remotas;
- Capacidade de trabalho autônomo e em equipe, com postura colaborativa, proativa e orientada a resultados;
- Compromisso com confidencialidade, ética profissional, respeito aos direitos territoriais, inclusão social e observância das boas práticas de salvaguardas socioambientais.

8. Diversidade, Inclusão e Representatividade da Equipe Técnica

- Será valorizada a composição de equipes multiprofissionais com participação de mulheres, pessoas negras, indígenas, quilombolas e/ou profissionais oriundos da Amazônia Legal, especialmente em funções técnicas relevantes para a execução do objeto;
- Será considerada positivamente a participação de profissionais com experiência prática e conhecimento contextual da realidade amazônica, seus territórios coletivos e processos de governança comunitária.

VI. CESSÃO/SUBCONTRATAÇÃO

É vedado ao contratado qualquer tipo de subcontratação. Não será permitida alteração da equipe selecionada, exceto com autorização da TNC.

VII.CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

A avaliação das propostas considerará o portfólio que informa a experiência da proponente em relação ao serviço demandado e o valor final da proposta. É importante que a proposta de orçamento considere todos os gastos envolvidos com logística, impostos, hospedagem (se houver), alimentação (se houver).

VIII.VALOR, REEMBOLSO E PAGAMENTO

a. Valor do Contrato

O valor total do contrato a ser firmado será o valor da proposta vencedora e deve incluir todos os custos para a realização dos produtos, por todos os bens e equipamentos utilizados e fornecidos e por todos os gastos incorridos para a execução do serviço. Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

b. Reembolso de Despesas

A TNC não pagará nenhuma quantia para reembolso de gastos incorridos para a execução dos serviços previstos.

IX.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, o contratado, Pessoa Jurídica, deverá apresentar Nota Fiscal (NF).

Todos os pagamentos serão realizados em até 10 dias úteis após entrega da solicitação completa de pagamento ao Setor Financeiro da TNC, a ser feita pelo gestor do contrato da TNC. O pagamento será realizado via transferência bancária para conta em nome do titular contratado.

IMPORTANTE: para Pessoa Jurídica, a conta deve estar em nome da Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.

X.PROPRIEDADE DE DOCUMENTO E DADOS

Toda produção advinda do levantamento de dados através do Contrato de Prestação de Serviços será de propriedade exclusiva da TNC, independentemente do valor.

XI.ENVIO DE PORTFÓLIO E PROPOSTA FINANCEIRA

Serão aceitas propostas de pessoa física ou jurídica, devendo incluir obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Portfólio de projetos realizados e experiência relevantes.
- c) Curriculum vitae resumido do(s) profissional(is).
- d) Cronograma de execução das atividades.
- e) Proposta financeira.

O valor total da proposta deve cobrir todos os gastos para a execução das atividades descritas neste Termo de Referência; além disso, todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista são por conta da CONTRATADA.

A documentação deverá ser enviada aos cuidados de Rafaela Moura, por meio do e-mail rafaela.moura@tnc.org até às 23h do dia 25 de setembro de 2026 com título “Proposta TdR Metodologia Subprograma PSA Territórios Coletivos PA”. Em caso de dúvidas entrar em contato com o e-mail mencionado até 21 de setembro de 2026 com título “Dúvida TdR Metodologia Subprograma PSA Territórios Coletivos PA”.